



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS
FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS**

FRANCIELY ISABEL DOS SANTOS FERREIRA

**MIGRAÇÃO INDÍGENA: DESAFIOS EM ADEQUAR AS POLÍTICAS
INDIGENISTAS À REALIDADE URBANA**

FERNANDÓPOLIS

2017

FRANCIELY ISABEL DOS SANTOS FERREIRA

**MIGRAÇÃO INDÍGENA: DESAFIOS EM ADEQUAR AS POLÍTICAS
INDIGENISTAS À REALIDADE URBANA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado às Faculdades Integradas de Fernandópolis, Fundação Educacional de Fernandópolis, como pré-requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Ms Lenina Vernucci

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS
FERNANDÓPOLIS, 2017.**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS
FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS

Isabel, Franciely dos Santos Ferreira

Migração Indígena: Desafios em Adequar a Política Indigenista à realidade Urbana, Franciely Isabel dos Santos Ferreira, Fernandópolis 2017; orientador: prof. Ms. Lenina Vernucci. Fernandópolis, 2017.

Monografia (Conclusão de Curso – Graduação em Serviço Social. Área de concentração: Ciências Sociais) – Faculdades Integradas de Fernandópolis.

1. Migração. 2. Indígenas. 3. Políticas Públicas. 4. Assistência Social.

Migração Indígena: Desafios em Adequar as Políticas Indigenistas à Realidade Urbana

FRANCIELY ISABEL DOS SANTOS FERREIRA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado às Faculdades Integradas de Fernandópolis, Fundação Educacional de Fernandópolis, como pré-requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em: ____/____/2017

Examinadores:

Prof. Ma. Lenina Vernucci
Instituição: Faculdades Integradas de Fernandópolis
Curso: Serviço Social

Prof. Ms. Fabiola R. Falcoski
Instituição: Faculdades Integradas de Fernandópolis
Curso: Serviço Social

Prof. Ms. Elaine Friozi G. Guimarães
Instituição: Faculdades Integradas de Fernandópolis
Curso: Serviço Social

Dedicatória

A Deus toda honra e glória, pois me deu a capacidade de chegar até aqui, sem a sua graça não conseguiria esse mérito.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por ter me capacitado para chegar até aqui, por me guardar no meu trajeto a faculdade nesses 4 anos de luta, sem a sua proteção garanto que não teria conseguido concluir minha trajetória acadêmica, porque só Ele vê o que ninguém mais pode ver, Obrigado meu Deus.

Agradeço também aos meus amigos fiéis, verdadeiros que ao longo do meu curso me ajudaram de diversas formas, a você Clarice quero agradecer de uma forma especial sua ajuda nesses 4 anos de faculdade que Deus recompense grandemente tudo que fez por mim, aos demais amigos Dona Gloria, Daniela, Adriana, Francis, Natalia, Ana Elisa que me ajudou na finalização do trabalho, Pastor Aguinaldo que me deu um empurrão para ingressar na faculdade, meu Pastor Eder e minha Pastora Sidnéia que Deus os recompense pela ajuda, minha prima Mara que sempre acreditou que eu conseguiria, minha tia Osmarina que sempre me incentivou a estudar a minha gratidão sem essa força não teria vencido.

Agradeço aos meus colegas que fiz na faculdade, Amandinha obrigado por ter confiado em mim, Sara foi bom ter você como colega, meu parceiro de viagens e trabalhos Vitor te amo levarei você para a vida toda, Silvana, Queli, Denise, adoro vocês.

Não poderia deixar de agradecer ao meu campo de estágio no CRAS de Jales, a minha supervisora Patrícia que me ensinou o trabalho do Assistente Social na pratica, as demais assistentes sociais agradeço pela força nos trabalhos, Nagíla, Nilcemara agradeço pela ajuda no meu projeto de intervenção, Ana Paula, Virginia Psicóloga, vocês são de mais, o melhor campo de estagio que tive.

Quero agradecer aos meus professores em especial a você Fabíola maravilhosa obrigado por tudo você é espetacular, a você Elaine sempre com essa delicadeza em nos ensinar, professor Cleber, Daniela Delbone, Rosana, vocês são especiais. Agradeço também a minha orientadora Lenina Vernucci que esteve presente nesse momento tortuoso que é fazer um TCC essa é guerreira rrsrs.

Aos demais que direta ou indiretamente estiveram presentes nessa trajetória o meu muito Obrigado.

Franciely Isabel dos Santos Ferreira

Epígrafe (*discurso feito ao Papa João Paulo II, por ocasião de sua visita ao Brasil, em 1980*)

“Nossas terras são invadidas, nossas terras são tomadas, os nossos territórios são invadidos... Dizem que o Brasil foi descoberto; o Brasil não foi descoberto não, Santo Padre. O Brasil foi invadido e tomado dos indígenas do Brasil. Essa é a verdadeira história que realmente precisa ser contada.”

Marçal Tupã’i, líder Guarani-Nhandeva,

RESUMO

Isabel, F.S.F. Migração Indígena: Desafios em Adequar as Políticas Indigenista à realidade Urbana, Franciely Isabel dos Santos Ferreira, Fernandópolis 2017; orientador: prof. Ms. Lenina Vernucci. Fernandópolis, 2017.

A pesquisa traz como tema: Migração Indígena: Desafios em Adequar as Políticas Indigenista à realidade Urbana, com o objetivo geral de identificar se a políticas públicas que estão de fato garantindo direitos para os indígenas na cidade de São Paulo, compreender e analisar a trajetória dos indígenas ao migrarem para os centros urbanos, tendo como um dos pontos principais resgatar a história e trajetória indígena, em seu modo metodológico a pesquisa será realizada através de revisão bibliográfica de autores que destacam a história da trajetória indígena as causas que fizeram os índios migrarem para as cidades e destacar as políticas públicas que comprometem-se na garantia de direitos e ao mínimo de subsistência, e se de fato à segurança e assistência as famílias indígenas nas cidades urbanas.

Palavras Chave: migração indígena, políticas públicas, assistência social.

ABSTRACT

The research brings the theme: Indigenous Migration: Challenges in Indigenous policies to Suit urban reality, with the overall objective to identify public policies that are in fact guaranteeing rights for the indigenous people in the city of São Paulo, understand and analyze the trajectory of the natives to migrate to urban centres, having as one of the main points to rescue the history and trajectory, in methodological mode your search will be performed through bibliographical revision of authors that highlight the history of trajectory the causes that made the indigenous Indians migrate to the cities and highlight the public policies that are committed in guarantee of rights and the subsistence minimum, and if indeed the security and assistance the Indian families in the urban cities.

Keywords: indigenous migration, public policies, social assistance.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APIB– Articulação do Povos Indígenas No Brasil

CIMI – Conselho Indigenista Missionário

ERESS - Encontro Regional de Estudantes De Serviço Social

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

ISA – Instituto Socioambiental

MDA- Ministério do Desenvolvimento Agrário

MDS – Ministério de Desenvolvimento Social

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

PBF– Programa Bolsa Família

SPI – Serviço de Proteção aos Índios

UNI- União das Nações Indígenas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I	14
A INVASÃO DAS TERRAS INDÍGENAS ATRAVÉS DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL	14
1.1 Bandeirantes e Influência Jesuíta.....	17
1.2 O Começo do Fim da Escravização Indígena e a Importação Negreira.....	19
1.3 Estado e Igreja Organizadores da Colonização	20
1.4 Início da Economia.....	21
CAPÍTULO II	28
ESTRANHOS NA PRÓPRIA TERRA: MIGRAÇÕES INDÍGENA, DESIGUALDADE E AGRONEGÓCIO	28
2.1 Proximidade Indígena dos Grandes Centros Urbanos.....	29
2.2 As Múltiplas Faces de Direitos as Terras Indígenas e a Expansão do Agronegócio.....	30
CAPÍTULO III.....	38
SOBRE OS DIREITOS ADQUIRIDOS PELOS ÍNDIOS NOS ESPAÇOS URBANOS DE SÃO PAULO.....	37
3.1 Os Movimentos Indígenas no Pico do Jaraguá em SP.....	39
3.2 Índios Tenondé Porã de Parelheiros Usados como Atração Turística na Zona Sul de SP.....	41
3.3 As Políticas Sociais Voltadas para Comunidade Indígena.....	42
CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS.....	48

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como preocupação a investigação e o destaque das dificuldades enfrentadas pelos indígenas ao migrarem para os grandes centros urbanos, o interesse por esse tema surgiu em um encontro regional dos estudantes de Serviço Social (ERESS) que destacou a migração indígena em Sumaré no ano de 2015.

A história real de resistência e da luta desses povos também continua desconhecida. O nome correto e real desses povos, a descrição dos personagens, das datas e dos locais onde os fatos se sucederam são, em geral, ignorados pelos brasileiros. Poucos parecem interessados em enveredar pelos caminhos desse passado. Tem-se muito mais interesse em saber a dinastia e os nomes dos reis de Portugal, dos governadores gerais ou dos bandeirantes paulistas do que buscar a história desses lutadores, geralmente anônimos (PREZIA, 2017, p. 13).

Destacamos a trajetória indígena desde o descobrimento do Brasil, os conflitos gerados quando os europeus vieram dalém do mar trouxeram grandes consequências para as tribos indígenas, os índios que foram encontrados no litoral pelos portugueses eram a maioria de tronco tupi, que já estavam alocados nesses territórios um século antes, ainda tentavam expulsar indivíduos que tinham outra matriz cultural (RIBEIRO, 1995).

No Artigo 231 da Constituição Federal de 1988 inciso 1 e 2 diz que:

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, (BRASIL, cap. VIII)

Em observância ao artigo 231 da Constituição não identificamos de fato seus usufruto das terras em questão, pois a um grande abismo entre a prática e a teoria, o poderio econômico com sua ganância insiste em inferiorizar os povos indígenas dificultando o acesso aos direitos sociais assim legais assegurados pela Constituição Federal (CURI, 2010).

Esse abismo entre a teoria e a prática nos faz refletir que, se em suas terras demarcadas seus direitos estão sendo violados quem dirá quando os indígenas vem para as grandes cidades, esse povo é descaracterizado sofrendo preconceitos, instituindo assim uma nova forma de racismo (CURI, 2010).

Nós trazemos nesse estudo a importância dos direitos indígenas, que não estão de fato sendo assegurados, quando os mesmos saem de suas terras para habitar nas grandes cidades, trazendo o desafio de adequar seus direitos e a garantir sua diversidade.

Devido ao crescimento das cidades as terras indígenas acabaram sendo inseridas nas metrópoles, acarretando grandes dificuldades e os aproximando da realidade vivida pela população periférica, que os limita acessar os serviços de saúde, educação, condições inadequadas de moradia, trabalho escravo, discriminação entre outros, sendo assim não a programas nem normas que tratem de fato a garantia de direitos aos índios nas cidades (ANDRADE; BELLINGER; PENTEADO, 2013).

O papel do assistente social que trabalha com as famílias brasileiras independentemente de cor, raça, sexo e com quaisquer outra forma de discriminação, visa garantir as políticas públicas através da assistência social:

A Assistência Social é uma política pública que visa respeitar e promover o respeito à diversidade cultural e étnica. Isso está expresso na PNAS, quando relaciona os indígenas como parcela dos “invisíveis” a quem suas ofertas devem chegar, tanto quanto na NOB-SUAS 2012, como parte dos objetivos do SUAS (Artigo 2º) e um dos princípios éticos para oferta da proteção socioassistencial, ao lado da defesa da liberdade, dignidade, cidadania, protagonismo e autonomia dos usuários (Artigo 6º). O que também está de acordo com a Constituição Federal, cujo Artigo 3º define, dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a promoção do bem de todos, “sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, bem como com o Artigo 215, que estabelece que o Estado apoie e valorize as manifestações culturais populares, dentre elas as dos indígenas (BRASIL, 2016. p. 36).

Com o objetivo específico de conhecer a realidade indígena ao migrarem para os grandes centros urbanos, as dificuldades enfrentadas é necessário compreender qual o papel do Estado na garantia de direitos a essa população, trazer a trajetória que os indígenas percorreram desde descobrimento do Brasil, analisar quais direitos estão garantidos aos indígenas nas cidades, identificar o papel do Estado na garantia das políticas públicas que visem o bem estar da população indígena e entender o papel do assistente social com as famílias indígenas.

Para tanto realizou-se uma pesquisa bibliográfica ressaltando os aspectos históricos da trajetória indígena, a bibliográfica terá seu embasamento teórico em livros, artigos científicos e leis, pois tem como finalidade o contato direto com bibliografias que possibilitarão uma maior aproximação dos contextos relevantes sobre o tema pesquisado.

Citamos para compreensão as aldeias indígenas dos Tekoa Pyaú e Tekoa Itu que residem próximo ao Pico do Jaraguá e estão em conflito contra a revogação do Ministério da Justiça em que reduzem as demarcações de terras e os índios Tenondé Porã De Parelheiros no extremo sul de SP, que vivem situação conflitante com o ecoturismo.

Essa pesquisa traz uma contribuição para a compreensão e a transformação do saber profissional no que diz respeito ao povo indígena que é parte integrante do nosso país, para que ocorra a construção de um novo saber de acordo com a realidade mostrada da trajetória de lutas e resistência indígena os profissionais podem buscar mais conhecimento e fazer esse trabalho social com as famílias indígenas para fortalecimento e potencialização da identidade indígena, neste caso o PAIF é condutor das ações e tem que ser o vetor na solidificação dos direitos sociais para que essa invisibilidade que os índios sofrem possa ser superada.

1- A INVASÃO DAS TERRAS INDÍGENAS ATRAVÉS DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL

Provavelmente se os povos indígenas tivessem alguns anos há mais de liberdade, os mesmos teriam uma certa autonomia, tornando-se assim chefes dos territórios em que habitavam, fazendo com os povos os servissem, mas na realidade isso não aconteceu pois o país foi invadido e tomado a força pelos europeus (RIBEIRO,1995).

O destino dos povos indígena estava prestes a mudar com a introdução do europeu. Mesmo sendo um grupo pequeno que chegou pelo mar, eram altamente agressivos, podendo levar até a morte, dando início a vários conflitos (RIBEIRO,1995).

Esse conflito se dá em todos os níveis, predominantemente no biótico, como uma guerra bacteriológica travada pelas pestes que o branco trazia no corpo e eram mortais, para as populações indígenas. No ecológico, pela disputa do território, de suas matas e riquezas para outros usos. No econômico e social, pela escravização do índio, pela mercantilização das relações e produção, que articulou os novos mundos ao velho europeu como provedores de gênero exóticos, e ouros (RIBEIRO, 1995, p. 30).

Os maiores conflitos gerados foram entre os índios tupis e os europeus, tomando proporções diferentes de todos os tipos, sendo uma delas provocadas pelas bactérias que o homem branco trazia, e a outra era pela disputa da terra que possuía riquezas. O econômico e social gerava mais um conflito, pois os índios eram escravizados para que obtivessem lucros, visando apenas as vantagens financeiras (RIBEIRO, 1995).

Ribeiro (1995) destaca, os índios que foram encontrados no litoral pelos portugueses a maioria eram de tronco tupi, ou seja, um tronco linguístico que abrange diversas línguas das populações indígenas que já estavam alocados nesses territórios um século antes, e ainda tentavam expulsar indivíduos que tinham outra matriz cultural:

Somavam, talvez, 1 milhão de índios, divididos em dezenas de grupos tribais, cada um deles compreendendo um glomerado de várias aldeias de trezentos a 2 mil habitantes [...], não era pouca gente, porque Portugal aquela época teria a mesma população ou pouco mais (RIBEIRO, 1995, p.31).

Os tupis eram mais avançados na produção agrícola, juntamente com os outros povos da floresta eles criavam formas para que plantas se tornassem mantimentos, uma delas era a mandioca, que tratada da forma correta era um alimento muito precioso,

Cultivavam também, o milho, a batata doce, o cará, o feijão, o amendoim, o tabaco, a abobora, o urucu, o algodão, o carauá, cuias e cabeças, as pimentas, o abacaxi, o mamão, a erva-mate, o guaraná, entre muitas outras plantas, inclusive dezenas de árvores frutíferas, como o caju, o pequi etc. faziam, para isso, grandes roçados na mata, derrubando as árvores com seus machados de pedra e limpando o terreno com queimadas (RIBEIRO, 1995, p.32).

Frente à Invasão Europeia, os índios tentaram proteger seu território e seus costumes até o limite possível de seu modo de ser e de viver. Sobretudo após perderem a ilusão de que havia um contato pacífico entre eles, perceberam que a submissão ao invasor representava sua coisificação como bestas de carga. Nesse conflito de vida ou morte, os índios de um lado e os colonizadores do outro punham todas suas energias de ambas as partes através de armas e astúcias, (RIBEIRO, 1995).

Fronte ao inimigo estabeleceu-se um conflito entre os tupinambás e os homens brancos, porém os indígenas não conseguiram constituir confederações regionais, tendo o seu poder destituído, um dos conflitos mais importantes a se destacar é a Confederação dos Tamoios:

A Confederação dos Tamoios, foi ensejada pela aliança com os franceses instalados baía de Guanabara. Reuniu de 1563 a 1567, os Tupinambás, do Rio de Janeiro e os Carijó do planalto paulista- ajudados pelos Goitacá e pelos Aimoré da Serra do Mar, que eram de língua jê – para fazerem a guerra aos portugueses e aos outros grupos indígenas que os apoiavam. Nessa guerra inverossímil da Reforma versus a Contra Reforma, dos calvinistas contra os jesuítas, em que tantos os franceses como os portugueses combatiam com exércitos indígenas de milhares de guerreiros, [...]12 mil dos dois lados na batalha final do Rio de Janeiro, [...] jogando se assim o destino da colonização (RIBEIRO, 1995, p.33).

De acordo com Delphino (2017) a Confederação dos Tamoios envolveu os portugueses, franceses e as tribos Indígenas dos tupinambás, Guaianazes, Aimorés e Termiminos. Os Europeus criaram uma estratégia para que a tribo dos Guaianazes formassem uma aliança entre os portugueses e os indígenas, para que se fortalecessem contra as outras tribos. A estratégia usada foi que a filha do cacique

se casasse com o governador da capitania de São Vicente, sendo assim eles acreditavam que o homem ao se casar com uma indígena se tornaria membro da mesma tribo.

Porém o intuito dos portugueses era adquirir escravos para nas terras que possuíam levantarem seus impérios, explorarem e assim extrair as riquezas do Brasil para exportarem e aumentar seu capital. Os indígenas principalmente da tribo Tupinambás não aceitaram essa condição, e lutaram e declararam guerra aos invasores (PREZIA, 2017).

Os portugueses já instalados no Brasil e o aumento da produção de açúcar cresceu significativamente a escravidão, pois precisavam de mão de obra para o trabalho, com isso ocasionou vários conflitos e rebeliões entre indígenas e europeus (PREZIA, 2017).

Em 1547 ocorreu um dos conflitos mais importantes da história que perdurou uma guerra durante dois anos, mais de 90 portugueses e 30 escravos entre eles africanos e indígenas se refugiaram para a capela de São Cosme e Damião, em Igaraçu, eles levantaram uma cerca de proteção, uma vez que estavam cercados por mais de 8 mil guerreiros, só não foram todos dizimados, pois houve a chegada de um navio português (PREZIA, 2017).

Os índios usavam de várias táticas e instrumentos produzidos por eles para destruir os invasores já instalados em seu território, um dos ataques ao capitão mor colocou em risco a sobrevivência dos invasores que ocultara a morte do capitão para que não aumentasse a pressão dos guerreiros (PREZIA, 2017).

Através de uma indígena filha do cacique Tabajara mulher de Vasco Lucena houve uma trégua, a mesma não acompanhou seu marido ficando ao lado de seus parentes, se compadeceu da situação em que estava seu marido e seus filhos pediu um acordo de paz para que os indígenas liberassem água e farinha, mas mesmo assim os indígenas continuavam desconfiados, pois já estavam sofrendo um período de luta para a não tomada de suas terras, e sabiam que os lusitanos (Nova Portugal) não mantinham sua palavra (PREZIA, 2017).

Mesmo com todos esses conflitos retomaram com a produção de açúcar, e para os europeus aumentava a necessidade de escravos para o trabalho, surgindo assim novos conflitos entre os tabajaras. Em 1554 o donatário Duarte coelho viajou para pedir reforço e apoio financeiro, mas não obteve ajuda e assim desgostoso morreu na capital portuguesa, sendo assim assume o comando da capitania Jerônimo Albuquerque que mesmo sabendo que não seria fácil enfrentar mais de 5 mil flecheiros indígenas resolveu atacar, mas bem instalados os indígenas resistiam e os portugueses rearticulavam militarmente e a guerra pela conquista se prolongou, entretanto Albuquerque foi atingido por um flecheiro e perdeu a visão de um olho e se tornou prisioneiro condenado a morte pelo cacique chefe dos Potiguaras, porém a filha do cacique se apaixonou por Albuquerque e concedendo ao desejo da filha o cacique autorizou seu casamento e assim o livrou da morte (PREZIA, 2017).

1.1 BANDEIRANTES E INFLUÊNCIA JESUÍTA

A luta indígena perdura até os dias de hoje, mas naquela época rebeliões e massacres eram muito intensos, e os europeus foram se fortalecendo cada vez mais, conquistaram o sertão nordestino, a Amazônia, os indígenas enfrentaram por longas décadas os bandeirantes¹, que eram especializados na captura de indígenas e reprimiam os levantes dos nativos, e levaram a um verdadeiro genocídio e o desaparecimento de muitos povos indígenas (PREZIA, 2017).

Ao contrário dos bandeirantes o intuito dos jesuítas eram cristianizar os indígenas, eram parte de uma ordem religiosa católica chamada Companhia de Jesus, seu objetivo era espalhar a fé católica pelo mundo, encarregados dessa missão organizavam as populações indígenas em torno de um regime que ajustava trabalho e religiosidade, fazendo com que a população indígena se submetesse aos valores europeus, afligindo os valores culturais dos nativos do território (SOUSA, 2017).

Os jesuítas tinham o apoio da igreja, e com o trabalho realizado na agricultura pelos indígenas fez com que os jesuítas acumulassem um grande montante de bens

¹ Os bandeirantes eram homens, principalmente paulistas, que entre os séculos XVI e XVII atuaram na captura de escravos fugitivos, aprisionamento de indígenas e outras tarefas relacionadas. Atuaram também na procura de pedras e metais preciosos pelo interior do Brasil. Disponível em: <https://www.historiadobrasil.net/bandeirantes/>. Acesso em: 18/11/2017.

no Brasil, despertando a cobiça dos bandeirantes pelos indígenas já que eles eram submetidos ao trabalho e os bandeirantes estavam à procura de escravos indígenas (SOUSA, 2017).

Durante o primeiro século a escravidão indígena é que prevalecia, só a partir do século XVII que introduz a escravidão negra que sobrepunha, pois era melhor para exportação, embora a mão- de- obra indígena era essencial para transportar cargas e pessoas por águas (RIBEIRO, 1995).

A documentação colonial vai destacar as habilidades dos indígenas para o artesanato, como carpinteiros, marceneiros, serralheiros e oleiros, pois tinham domínio sobre a terra, já na missão jesuíta tiveram a chance de fazerem tipógrafos, artes plásticas, trabalhar com a música e até escreverem, uma mão-de-obra para sustento, para isso eram caçados nos matos e engajados na condição de escravos, índios aparentemente livres mais adequados para seus senhores, sendo postos a toda sorte de vivencia (RIBEIRO,1995).

A partir da década de 1570, em que d. Sebastião autorizava o apresamento de índios em guerras justas, a uma lei de alforria se seguia outra, autorizando o cativo através de procedimentos paralegais, como os leilões oficiais para a venda de índios, as taxas cobradas por índio vendido como escravo, as ordens reais para preia e venda de lotes de índios para custear obras públicas e até para construí igrejas, como ocorreu com a catedral de São Luís do Maranhão. A rigor, apesar da copiosíssima legislação garantidora de liberdade dos índios, se pode afirmar que o único requisito indispensável para que o índio fosse escravizado era ser, ainda, um índio livre. Mesmo os já incorporados a vida colonial – como ocorreu com os recolhidos as missões – inúmeras vezes foram assaltados e apossados. Isso foi o que sucedeu, por exemplo, quando Men de Sá autorizou uma guerra de vingança para escravizar os índios caeté por haverem comido o bispo Fernandes Sardinha (RIBEIRO, 1995, p.99).

Os índios foram introduzidos na sociedade colonial não para fazerem parte e sim para serem dizimados por elas servido como bestas de cargos e explorados por ela, e assim se prolongou essa exploração onde descobria uma área nova tribos indígenas arredias impelidos ao trabalho cativos homens e mulheres eram explorados de todas as formas (RIBEIRO, 1995).

1.2 O COMEÇO DO FIM DA ESCRAVIZAÇÃO INDÍGENA E A IMPORTAÇÃO NEGREIRA

Na década de 1570 começa a exportação de africanos ao Brasil para serem escravizados no Brasil, os colonizadores conheciam a habilidade e força dos negros, que sobrepunha a capacidade produtiva dos índios,

Os africanos foram trazidos do chamado "continente negro" para o Brasil em um fluxo de intensidade variável. Os cálculos sobre o número de pessoas transportadas como escravos variam muito. Estima-se que entre 1550 e 1855 entraram pelos portos brasileiros 4 milhões de escravos, na sua grande maioria jovens do sexo masculino (FAUSTO, 1996, p.29).

Os maiores importadores de escravos foram de Salvador e posteriormente do Rio de Janeiro, ambos concorrentes, a estratégia dos baianos em sua moeda de troca era o fumo, já os cariocas sobressaíram aos baianos, pois descobriram minas de ouro, sendo assim receberam escravos da angola, que alavancou a economia açucareira, e obteve um grande crescimento da capital (FAUSTO, 1996).

Não sejamos errôneos em dizer que os negros aceitaram ser escravizados, com a história de luta e resistência indígena, que ao contrário dos negros estavam em seu território, já os negros se viam longe de sua cultura e habitar, mas mesmo assim existiram fugas individuais e em massa, agressões contra seus senhores, e um dos mais importantes povoados foi dos quilombos dos palmares, um povo que resistiu bravamente a escravidão, que estavam situados uma boa parte na região de Alagoas, com milhares de habitantes, que resistiram aos ataques de portugueses e holandeses por quase cem anos, mas sucumbiram em 1695 pela tropa de bandeirantes comandada por Domingos Jorge Velho (FAUSTO,1996).

Por outro lado, nem a Igreja nem a Coroa se opuseram à escravidão do negro. Ordens religiosas como a dos beneditinos estiveram mesmo entre os grandes proprietários de cativos. Vários argumentos foram utilizados para justificar a escravidão africana. Dizia-se que se tratava de uma instituição já existente na África e assim apenas transportavam-se cativos para o mundo cristão, onde seriam civilizados e salvos pelo conhecimento da verdadeira religião. Além disso, o negro era considerado um ser racialmente inferior. No decorrer do século XIX, teorias pretensamente científicas reforçaram o preconceito: o tamanho e a forma do crânio dos negros, o peso de seu cérebro etc. "demonstravam" que se estava diante de uma raça de baixa inteligência e emocionalmente instável, destinada biologicamente à sujeição (FAUSTO, 1996, p.30).

Ao contrário dos indígenas os negros não tinham direito algum, eram considerados como coisas e não como pessoas, apesar de que os direitos indígenas eram contraditórios, pois eram pouco aplicados (FAUSTO, 1996).

A um dado significativo de mortalidade dos negros no Brasil, comparada a população escrava dos Estados Unidos:

Observadores de princípios do século XIX calculavam que a população escrava declinava a uma taxa entre 5 e 8% ao ano. Dados recentes revelam que a expectativa de vida de um escravo do sexo masculino, ao nascer, em 1872, era de 18,3 anos, enquanto a da população como um todo era de 27,4 anos. Por sua vez, um cativo homem nascido nos Estados Unidos em torno de 1850 tinha uma expectativa de vida de 35,5 anos (FAUSTO, 1996, p. 31).

Apesar dessa quantidade de mortalidade não se pode comparar com a grande devastação de mortalidade indígena, e mesmo com essa quantidade de extermínio por morte dos negros, os senhores escravistas tinha a vantagem de suprir os escravos mortos com mais importação negreira (FAUSTO, 1996).

1.3 ESTADO E IGREJA ORGANIZADORES DA COLONIZAÇÃO

É importante enfatizar que a colonização do Brasil se deu a partir do momento que o rei de Portugal Dom João III ficou preocupado com os invasores Holandeses, franceses e Ingleses, e resolveu enviar uma expedição ao Brasil para que fosse povoada, assim ficaria mais difícil a irrupção uma vez que as terras já estavam em poderio da coroa, a expedição foi chefiada por Martim Afonso de Souza com as funções de estabelecer núcleos de povoamento² no litoral, explorar metais preciosos e proteger o território de invasores (FAFE, 2017).

As duas instituições que estavam à frente da organização colonial era a Igreja Católica e o Estado, ou seja o Estado era religioso e não existia o conceito de

² As colônias de povoamento, ao contrário da de exploração, não visa apenas a extração dos bens da terra para venda e enriquecimento rápido, além de não ser uma ocupação temporária. Esta é caracterizada pela vinda de grupos familiares que podem ser refugiados religiosos e, por isso, tenta-se reproduzir a vida que possuíam no local de onde saíram. Desta forma, desejam a prosperidade e o desenvolvimento, tornando a valorização do ambiente algo crescente. Disponível em: <https://www.estudopratico.com.br/colonias-de-povoamento-o-que-e-principais-caracteristicas-e-no-brasil/>. Acesso em: 18/11/2017.

cidadania³ todos deveriam ser católicos. Na divisão do trabalho cabia ao Estado garantir a soberania portuguesa sobre a colônia, administrando ampliando o povoamento, estando responsável pelo trabalho da mão-de-obra, estabelecer os relacionamentos entre metrópoles e colônias, par que esses distinguíssem a autoridade do Estado por parte dos colonizadores (FAUSTO, 1996).

O papel da igreja era importante no que diz respeito a sua responsabilidade em educar, controlar as almas das pessoas para que vinculasse a ideia de obediência aos senhores, estando também presentes na vida das pessoas desde o nascimento, casamento e a morte,

O ingresso na comunidade, o enquadramento nos padrões de uma vida decente, a partida sem pecado deste "vale de lágrimas" dependiam de atos monopolizados pela Igreja: o batismo, a crisma, o casamento religioso, a confissão e a extrema-unção na hora da morte, o enterro em um cemitério designado pela significativa expressão "campo-santo" (FAUSTO, 1996, p. 35).

Nesse caso a igreja foi subordinada e isso aconteceu porque a igreja foi apadroadada pela coroa ou seja troca de favores, a coroa promoveria e afiançaria os direitos e a organização da Igreja em todas as terras descobertas e o rei de Portugal ficava com o direito de recolher a taxa devida pelos súditos da Igreja conhecido como dízimo (FAUSTO, 1996).

1.4 INÍCIO DA ECONOMIA

O açúcar foi uma das atividades iniciais da comercialização do Brasil, tendo início no nordeste, que representou o primeiro centro de urbanização e colonização da nova terra. O nordeste hoje vive uma de suas maiores catástrofes no que se diz respeito a fome, miséria, desigualdade social, seca e condições subumanas de

³ A origem da palavra cidadania vem do latim civitas, que quer dizer cidade. Na Grécia antiga, considerava-se cidadão aquele nascido em terras gregas. Em Roma a palavra cidadania era usada para indicar a situação política de uma pessoa e os direitos que essa pessoa tinha ou podia exercer. Juridicamente, cidadão é o indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado. Em um conceito mais amplo, cidadania quer dizer a qualidade de ser cidadão, e consequentemente sujeito de direitos e deveres. Disponível em: <http://www.dedihc.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=131>. Acesso em: 18/11/2017.

sobrevivência, muito contrário quando iniciou as atividades econômicas (FAUSTO 1996).

Salvador foi a capital do Brasil até 1763 e, por muito tempo, sua única cidade importante. Embora não haja dados de população seguros até meados do século XVIII, calcula-se que tinha 14 mil habitantes em 1585, 25 mil em 1724 e cerca de 40 mil em 1750, a metade dos quais eram escravos. Esses números podem parecer modestos, mas têm muita significação quando confrontados com os de outras regiões: São Paulo, por exemplo, tinha menos de 2 mil habitantes em 1600 (FAUSTO, 1996, p.46).

Não há uma data correta de quando foi introduzido a cana-de-açúcar no Brasil, acredita-se que em meados de 1530 a 1540 que foi constituída bases solidas de produção do açúcar. Martin Afonso em 1534 trouxe especialistas em manufatura para que transformasse a matéria prima em produtos totalmente terminados para serem colocados à venda, sendo assim plantou-se cana e foram criados engenhos em toda capitania de São Vicente a Pernambuco. Os engenhos eram muito rentáveis, porquanto envolvia as plantações de cana, o equipamento para processá-la, as construções, os escravos e outros itens, como gado, pastagens, carros de transporte, além da casa-grande (FAUSTO, 1996).

Para a instalação de engenhos era necessário obter créditos uma vez que o custo era muito alto, e quem provinha os créditos no século XVI era os estrangeiros, logo após no século XVII quem custeava era as instituições religiosas e os comerciantes (FAUSTO, 1996).

O engenho foi umas das primeiras atividades econômicas de grande escala que iniciou o processo de mercantilização na transformação de produtos, na qual era a cana em açúcar, os engenhos coloniais determinaram todo o ritmo de vida e a economia da sociedade colonial nos séculos XVI e XVII. Existia duas formas de engenho, o movido a força animal e o outro de forma hidráulica, ou seja através da agua, passado por um processo até sua embalagem o produto era exportado por navios aos mercados europeus que negociavam o açúcar na Europa por um alto custo (CARVALHO, 2017).

Foi no âmbito da produção açucareira e na estrutura dos engenhos que vemos a transição da mão-de-obra indígena para africana, em que a força de trabalho se concentrou na mão-de-obra negreira, em 1574 apenas 7% dos negros representavam a força de trabalho escrava, em 1591 essa porcentagem aumenta para 37%, e só em

1638 os africanos afro-brasileiros compunham a totalidade da força de trabalho. Esses cativos viviam em condições precárias, realizavam tarefas pesadas nas moenda e nas fornalhas, era muito comum escravos perderem a vida, sofrem queimaduras, membro de seu corpo serem amputados, e quando seu braço ou perna enroscassem nas moendas eram amputados com machadinhas para salvarem as máquinas de maiores estragos (FAUSTO, 1996).

Foi no engenho que os senhores tiveram um considerável poder econômico e político rentável na vida colonial, mas não podemos generalizar o equilíbrio financeiro dos senhores de engenho, pois o negócio da cana trazia riscos dependendo da oscilação de preços (FAUSTO, 1996).

A economia açucareira teve seus altos e baixos, principalmente quando começaram as invasões, nem o aumento da exploração do ouro e a exportação do café fizeram com que a economia açucareira recaísse, mas as invasões que ocorreram de estrangeiros e pela concorrência:

[...] tiveram em geral um efeito muito negativo, embora seja necessário fazer algumas distinções. A ocupação de Salvador em 1624-1625 foi desastrosa para a economia açucareira do Recôncavo Baiano, mas não para Pernambuco. Por sua vez, enquanto Pernambuco sofria as consequências das lutas resultantes de uma nova invasão holandesa entre 1630 e 1637, a Bahia beneficiou-se da escassez do produto no mercado internacional e da consequente elevação de preços, (FAUSTO, 1996, p.50).

Também tiveram a concorrência nas pequenas ilhas das Antilhas, em 1630 a Inglaterra, a França e a Holanda iniciaram o plantio em grande escala, gerando uma série de resultados negativos na economia açucareira do Nordeste, com isso a elevação dos preços fugiu das mãos dos portugueses e dos produtores coloniais brasileiros, elevando também o preço dos escravos, essa concorrência era entre holandeses, franceses e ingleses (FAUSTO, 1996).

Nesse período não foi só o açúcar um grande exportador, mas o fumo teve seu espaço na exportação, a pecuária com a criação de gado ocasionou o grande desbravamento do sertão, a agropecuária se expandiu no final do século XVI na região de São Paulo, onde os povoadores começaram com plantio de uva, algodão, do trigo que levaram a uma intensa interiorização das áreas desconhecidas e pouco exploradas do Brasil. Esses paulistas se espalharam pelo nordeste adentrando no

Vale do Rio São Francisco até chegar ao Piauí. No Sul – o atual Paraná – onde sucederam algumas tentativas de mineração -tornou-se uma extensão de São Paulo. O gado esparramou-se por Santa Catarina, o Rio Grande do Sul e a Banda Oriental (Uruguai) (FAUSTO, 1996).

Em suas andanças os sertanejos paulistas também descobriram em 1695 o ouro e metais preciosos no Rio das Velhas, próximo às atuais Sabará e Caeté, essa exploração do ouro e metais preciosos teve significado importante na Metrópole e na Colônia:

Na Metrópole, a corrida do ouro provocou a primeira grande corrente imigratória para o Brasil. Durante os primeiros sessenta anos do século XVIII, chegaram de Portugal e das ilhas do Atlântico cerca de 600 mil pessoas, em média anual de 8 a 10 mil, gente dá mais variada condição, desde pequenos proprietários, padres, comerciantes, até prostitutas e aventureiros (FAUSTO, p.60).

Não só apenas de Portugal que chegavam pessoas para minas onde estava a extração do ouro e metais preciosos, mas a migração ocorreu com a chegada dos paulistas que estavam acompanhados de seus escravos índios, e ocasionou a migração de pessoas de várias partes do Brasil. Uma sociedade diferenciada começa se formar, não só com mineradores mas de comerciantes, advogados, padres, fazendeiros, artesãos, burocratas, militares. Com interesses que geraram uma serie de revoltas contra a colônia⁴ (FAUSTO, 1996).

Os setores mais ricos de mineração se agrupavam nas fazendas distantes, mas a vida social concentrou-se nas cidades, centro de residência, de negócios, de festas comemorativas, nessas cidades ocorreram manifestações culturais, no campo das artes, das letras e da música. Foram proibidas ordens religiosas, que incentivou associações religiosas leigas. Nesse alicerce encontrar-se a sociedade escrava que realizava um trabalho duro nas mineradoras, com a escassez dos leitos a busca pelo ouro era nas galerias subterrâneas, onde ocorreu mortes, malária, infecções pulmonares e as mortes por acidente foram comuns, a de se dizer que a vida de um escravo era em torno de 7 a doze anos de vida (FAUSTO, 1996).

⁴ A intenção não é falar das revoltas, mas para a compreensão indico o autor do livro **História do Brasil** Boris Fausto que retratou as revoltas ocorridas no período colonial, disponível em: <http://limendi.com.br/wp-content/uploads/2015/10/historiadobrasil.pdf>. Acesso em: 18/11/2017.

O número de cativos exportados para o Brasil cresceu entre 1720 e 1750, apesar da crise do açúcar. Os dados de população da Capitania de Minas, levantados em 1776, mostram a esmagadora presença de negros e mulatos. Dos cerca de 320 mil habitantes, os negros representavam 52,2%; os mulatos, 25,7%; e os brancos, 22,1% (FAUSTO, 1996, p.64).

Sucedeu a ampliação da mestiçagem de raças, e o número de mulheres cresceu, que em 1776 eram cerca de 38% de mulheres, e a historiadores entram em controvérsia ao dizer que o número de aforros, ou seja escravos libertos:

Para se ter uma ideia da sua extensão, enquanto nos anos 1735-1749 os libertos representavam menos de 1,4% da população de descendência africana, em torno de 1786 passaram a ser 41,4% dessa população e 34% do número total de habitantes da capitania (FAUSTO, 1996, p. 64).

O sistema colônia começa a entrar em crise, pois em 1776, as colônias inglesas da América do Norte proclamaram sua independência, e a partir de 1789, a Revolução Francesa⁵ se deu entre diferentes grupos sociais: aristocratas, burgueses, camponeses e proletariado urbano e pôs fim ao Antigo Regime na França, o que repercutiu em toda a Europa, inclusive pela força das armas. Essa revolução ficou conhecida como revolução industrial, pois estava introduzindo as máquinas, novas fontes de energia, a produção têxtil, o desenvolvimento agrícola, o controle do comércio tornou a Inglaterra a maior potência mundial da época, com isso a mercantilização saiu de cena. Outro fator que comprometeu o sistema colonial foi a limitação da escravidão.

A ofensiva antiescravista decorre também dos novos movimentos nascidos nos países mais avançados da Europa, sob a influência do pensamento ilustrado e mesmo religioso, como é o caso da Inglaterra. Acrescenta-se a isso, no caso francês, a insurreição de negros libertos e escravos nas Antilhas. Em fevereiro de 1794, a França revolucionária decretou o fim da escravidão em suas colônias; a Inglaterra faria o mesmo em 1807 (FAUSTO, 1996, p. 67).

⁵ A Revolução Francesa foi a luta por Liberdade, Igualdade e Fraternidade! Muitos ainda sonham com um mundo construído sobre estes pilares. Foi na França, no final do século XVIII, que os três ideais tornaram-se o principal lema daqueles que lutavam por uma profunda transformação da sociedade francesa. Mais do que isso, essas palavras foram compreendidas pelos revolucionários franceses como princípios universais, direitos fundamentais, válidos para todos os seres humanos em todos os tempos. Disponível em: http://cejarj.cecierj.edu.br/pdf_mod2/Unidade02_His.pdf. Acesso em: 18/11/2017.

Não podemos esquecer que em 1802 Napoleão revogou o decreto, a escravidão foi extinta em alguns estados do norte, onde os cativos não tinham tanto significados para a economia (FAUSTO, 1996).

Dá-se início a conspirações contra Portugal e tentativa de independência, apesar de que a colônia ainda detinha uma política de reforma do absolutista, a influência internacional fez com que tomassem consciência da realidade local e criassem movimentos de revolta regionais⁶, traço comum de episódios diversos como a Inconfidência Mineira (1789), a Conjuração dos Alfaiates (1798) e a Revolução de 1817 em Pernambuco (FAUSTO, 1996).

E para a camada da sociedade escrava essa ideia da independência surgia propósitos igualitários de reforma social (FAUSTO, 1996).

É importante destacar a inconfidência mineira pois teve relação com o agravamento dos problemas acarretados pela busca desenfreada pelo ouro, e com sua escassez os impostos eram altíssimos, os inconfidentes começaram a preparar os movimentos de rebeldia no final de 1788, mas não colocaram em prática, pois em março de 1789 Barbacena decretou a suspensão da derrama, e Silvério dos Reis denunciava os conspiradores, os inconfidentes pretendiam em uma de suas medidas proclamar uma república, com o modelo da Constituição dos Estados Unidos, outra grande proposta entre tantas era a libertação dos escravos, para uns era aceitável pois teriam apoiado a república e para outros era a perda da mão de obra (FAUSTO, 1996).

A escravidão negreira perdurou até 13 de maio de 1888 quando a Princesa Isabel assinou a Lei 3.353, mais conhecida como Lei Áurea, libertando os escravos, mas antes disso houve várias promulgações para enfim a libertação dos escravos, um pouco mais de 400 anos para que a escravidão negreira fosse abolida, as leis são:

⁶ Esses movimentos de revolta como a Inconfidência Mineira, a Conjuração dos Alfaiates, a Revolução de 1817 em Pernambuco Boris Fausto descreve de forma esclarecedora em seu livro *História do Brasil*: Disponível em: <http://limendi.com.br/wp-content/uploads/2015/10/historiadobrasil.pdf>. Acesso em: 18/11/2017.

1850 – promulgação da Lei Eusébio de Queirós, que acabou definitivamente com o tráfico negreiro intercontinental. Com isso, caiu a oferta de escravos, já que eles não podiam mais ser trazidos da África para o Brasil;

1865 – Cresciam as pressões internacionais sobre o Brasil, que era a única nação americana a manter a escravidão;

1871 – Promulgação da Lei Rio Branco, mais conhecida como Lei do Ventre Livre, que estabeleceu a liberdade para os filhos de escravas nascidos depois desta data. Os senhores passaram a enfrentar o problema do progressivo envelhecimento da população escrava, que não poderia mais ser renovada;

1872 – O Recenseamento Geral do Império, primeiro censo demográfico do Brasil, mostrou que os escravos, que um dia foram maioria, agora constituíam apenas 15% do total da população brasileira. O Brasil contou uma população de 9.930.478 pessoas, sendo 1.510.806 escravos e 8.419.672 homens livres;

1880 – O declínio da escravidão se acentuou nos anos 80, quando aumentou o número de alforrias (documentos que concediam a liberdade aos negros), ao lado das fugas em massa e das revoltas dos escravos, desorganizando a produção nas fazendas;

1885 – Assinatura da Lei Saraiva-Cotegipe ou, popularmente, a Lei dos Sexagenários, pela Princesa Isabel, tornando livres os escravos com mais de 60 anos;

1885-1888 – o movimento abolicionista ganhou grande impulso nas áreas cafeeiras, nas quais se concentravam quase dois terços da população escrava do Império;

13 de maio de 1888 – assinatura da Lei Áurea, pela Princesa Isabel, (GELEDES, 2012).

Porém o fim da escravidão deixou os aforros a mercê da própria sorte, de forma que muitos não eram orientados as regras de uma sociedade baseada no trabalho assalariado, não tinham para onde ir e voltavam para as antigas casas de seus senhores ou iam morar nos arredores das cidades em condições precárias, uma história de tragédias, descaso, preconceitos, injustiças e dor, uma ferida que o Brasil leva até os dias de hoje (MARINGONI, 2011).

2- ESTRANHOS NA PRÓPRIA TERRA: MIGRAÇÕES INDÍGENAS, DESIGUALDADE E AGRONEGÓCIO

Neste capítulo analisou-se o fenômeno chamado migração e processo migratório, com o objetivo de entender que a migração surge com a desigualdade social. A desigualdade tem suas origens no período colonial, com a chegada dos portugueses que tomaram nossas terras e nossos bens que até então pertencia aos indígenas, tendo início com a produção de açúcar a mão-de-obra usada era dos índios, e logo após com a mão-de-obra negra, esses eram considerados como coisas e viviam em péssimas condições, tratados como mercadorias (BRANCO, 2017).

No contexto histórico a sociedade tem enfrentado uma herança de injustiça social que levam a condições mínimas de igualdade e cidadania.

É válido destacar o conceito de desigualdade de dois filósofos como Jean-Jacques Rousseau e Karl Marx. Para Rousseau a desigualdade tem origem no estado de natureza do homem primitivo, em que sua única necessidade básica era de comer repousar e fazer sexo, diferente da necessidade do homem civil que tinha preocupações, mas a capacidade do homem se evoluir é tão grande que perdeu a ingenuidade do homem natural, construindo assim a desigualdade social, por essa busca desenfreada por riquezas e transformações (BARBOSA, 2017).

Para Karl Marx a desigualdade é causada pela divisão de classe, e para isso Marx tentava explicar os fatores sociais na sua época através da economia, pois a estrutura de uma sociedade reflete na forma de como o homem se organiza na produção social, ou seja a forma de como os envolvidos são distribuídos no processo de trabalho e os envolvidos são trabalhadores, matérias primas, as técnicas de trabalho e o produto final. Para Marx a produção é a origem de toda estrutura social, pois as condições que as envolve vão determinar as condições de vida em sociedade, e desta forma em que o capitalismo predomina não a igualdade de classe e sim desigualdade, pois esse sistema aliena as pessoas de forma que os trabalhadores e ferramentas se tornam propriedade privada do sistema capitalista (ALVES et al., 2017).

Marx e Engels (2015) dizem que a história da sociedade até os dias de hoje é uma história de luta de classes em que a rivalidade se dava entre homens livres e escravos, patrício e plebeu, barão e servo, [...], travando contínuas lutas entre si.

Sendo assim a origem da desigualdade está ligada a relação de poder em que nos tempos antigos era chamada a “Lei dos mais Fortes”, onde um tinha mais aptidão do que o outro e assim instituía domínio sobre o outro. Com a consolidação do capitalismo, a introdução das indústrias a desigualdade social se modifica, e o que antes as relações se davam entre seus senhores e submissos, com a crescente revolução industrial passa a ser uma relação entre patrão e empregado (KERDNA EDITORA, 2017).

2.1 PROXIMIDADE INDÍGENA DOS GRANDES CENTROS URBANOS

Para Jade et al., (2017) alguns fatores que fizeram com que os povos indígenas migrassem para os grandes centros urbanos foi em relação ao avanço das cidades sobre as matas, com esse avanço ocorre a escassez de alimentos e grande devastação de desmatamento da mata amazônica. Matos (2012), diz que em muitos casos foi forçada direta ou indiretamente a migração de famílias para as cidades por influencias militares, econômicas, ecológicas ou religiosas.

Esses migrantes sofrem com a exclusão social que ocasiona diversas dificuldades em serem aceitos, pois são vistos como diferentes e estrangeiros que ameaçam a estabilidade de quem já possui um tempo de permanência maior no lugar em que vivem, negando – lhes assim direitos humanos básicos, independente de estarem em situação “regular” ou “irregular” quanto à documentação (ZAMBERLAM, 2004).

É necessário entender que na mobilidade humana⁷ existe alguns termos que são utilizados para definição do mundo migratório, e abrangem todos os idiomas, etnia, costumes, língua, nação, direito à vida, direito à nacionalidade, Ventura (2016), salienta que a migração ocorre muitas vezes por deslocamento forçado, para locais diferentes de seu Estado de origem, os termos utilizados para nosso entendimento são:

⁷ Em geral, a expressão “mobilidade humana” abarca as migrações internacionais, compreendidas como a saída voluntária de uma pessoa (migrante) do território do seu Estado de origem, sendo sua motivação complexa e diversa, e os deslocamentos forçados, em especial o refúgio, que corresponde ao ingresso de uma pessoa (refugiado) em território distinto do seu Estado de origem. **Mobilidade humana: o mito da invasão da Europa**, Deisy Ventura – IRI/FSP, <http://jornal.usp.br/artigos/mobilidade-humana-o-mito-da-invasao-da-europa/>.

Nacionalidade: que é um direito do cidadão a pertencer a uma determinada nação;

A **Migração:** é um movimento de pessoas que se deslocam de um lugar para o outro para trabalharem,

No fenômeno da migração há o **emigrante** (pessoa que deixa a sua pátria ou a região para residir em outro país ou região); o **imigrante** (pessoa que ingressa em outra região, cidade ou país diferente, para aí viver), (ZAMBERLAM, 2004).

Migração forçada: que se refere a pessoas que migram para um país ou região que não é de sua nacionalidade;

Migração clandestina: pessoas que independente da razão migraram para outro país ilegalmente, sem portar visto e permissão para ir e vir;

Migração social gerada pela desigualdade social: a perda de direitos básicos que o cidadão possui.

2.2 AS MÚLTIPLAS FACES DE DIREITOS AS TERRAS INDÍGENAS E A EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO

Durante os dois primeiros séculos não foi assegurado aos indígenas o direito as suas próprias terras, visto que em 1680 surge o Alvará Régios⁸ que Portugal reconhece que deveria respeitar a direito dos índios sobre suas terras, porem esse alvará não foi respeitado, ocorreu várias tentativas que ordenassem a ocupação territorial indígena. Alencar (2013) em seu artigo *Evolução Histórica dos Direitos Indígenas* destaca a lei Pombalina de 1755 que garantiam a posse dos indígenas as suas terras, porem o problema era a forma de publicação, os índios não sabiam ler e nem escrever tornando assim essas normas publicadas obsoletas, que ia contra os colonizadores que ignoravam tal publicação. A Carta Régia em sua edição de 1808 declarava como devolutas⁹ as terras conquistadas pelos índios, mas a condição das

⁸ Alvará Régio de 1680, primeiro reconhecimento, pelo ordenamento jurídico do Estado português, da autonomia desses povos ao direito originário das terras que ocupam. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/2014-02-07-13-26-02>, acesso em:15/11/2017.

⁹ Terras devolutas são terras públicas sem destinação pelo Poder Público e que em nenhum momento integraram o patrimônio de um particular, ainda que estejam irregularmente sob sua posse. O termo "devoluta" relaciona-se ao conceito de terra devolvida ou a ser devolvida ao Estado. **Por Rafael Ferreira**, Disponível em: <http://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/27510-o-que-sao-terras-devolutas/>.

terras devolutas permitia que as terras indígenas fossem concedidas apenas a quem a coroa Portuguesa quisesse. As tentativas da coroa em ordenar a ocupação das terras indígenas eram como isolar os índios nos espaços territoriais mais baixos existentes (ARAÚJO, 2006).

Alencar (2013), destaca a lei Imperial de 1850, garantiu o direito indígena a terras principalmente as de aldeamentos, já Araújo (2006), diz que o Império ludibriou esse direito, pois muitas terras estavam abandonadas foram remetidas instruções que consideravam bem como devolutas as terras das aldeias que tivessem sido abandonadas pelos índios, para o presidente da província facilitou que atestasse a titulação das terras a terceiros, ultrajando o quadro de despojo aos direitos dos índios.

Os índios foram praticamente expulsos de suas terras e culpados por abandonarem as mesmas, nessa linha surge as certidões negativas emitidas pelo SPI¹⁰, que hoje, é administrada pela FUNAI¹¹, que consistem em atestar a priori, a pedido de um particular ou quem mais for interessado, que uma dada terra não é terra indígena, essas certidões negativas gerou para o índio a tarefa de provar que existem ou que já estiveram lá (ARAÚJO 2006).

Conforme Bigio (2007), desde os primeiros passos do governo republicano as proposta de políticas indigenistas são pensadas e implementadas para que se pudesse abranger os projetos de desenvolvimento social do país. Nessa fase da república com a proposta para que o governo federal assumisse instituir ações de assistência aos povos indígenas em 1910 foi criado o serviço de proteção ao índio (SPI), que ainda predominava antigas ideias evolucionistas, pois acreditavam que os índios eram incapazes, desconsiderando que o conceito de garantia de sua produção física e cultural (FUNAI, 2017).

Só a partir desse período os povos indígenas vão ser vistos como parte integrante da nação e titulares de direitos, nesse caminho até a constituição de 1988

¹⁰ O Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais (SPI/LTN, a partir de 1918 apenas SPI) foi criado, a 20 de junho de 1910, pelo Decreto nº 8.072, tendo por objetivo prestar assistência a todos os índios do território nacional. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/servico-de-protecao-aos-indios-spi>.

¹¹ A Fundação Nacional do Índio – FUNAI é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro. Criada por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça, é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil, Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/quem-somos>.

ocorreu várias leis que reconhecia o direito a terras indígenas e a usufruir dos recursos naturais por elas produzidos. Só na década de 80 com os movimentos indígenas pressionaram o governo federal para que pudessem ter poder de voto nos parlamentos e assembleia constituinte, ingressando em partidos políticos foram em busca de patrocínio em todo Brasil e um dos apoiadores ao movimento indígena foram A União das Nações Indígenas – UNI e o Conselho Indigenista Missionário – Cimi, os mesmos não foram eleitos mas esse movimento deu visibilidade aos problemas que os indígenas vinham enfrentando (ALENCAR 2013).

Em 1983 um índio foi eleito a deputado no país para que reforçasse a necessidade de se ter um representante para que sua luta pudesse evoluir, logo após com a representatividade dos índios nos congressos políticos eles se organizavam em protestos criando grupos que estivessem reenvidando seus direitos (FAHS 2016).

Após esse tempo em 2004 foi criada a APIB, articulação dos povos indígenas do Brasil, como uma maneira de unir as necessidades dos povos em geral em uma única voz, em que seu propósito era:

Fortalecer a união dos povos indígenas, a articulação entre as diferentes regiões e organizações indígenas do país;

Unificar as lutas dos povos indígenas, a pauta de reivindicações e demandas e a política do movimento indígena;

Mobilizar os povos e organizações indígenas do país contra as ameaças e agressões aos direitos indígenas (APIB 2017).

Através da promulgação da Constituição de 1988 os direitos indígenas avançaram em relação as suas diferenças culturais, permitindo um debate e questionamento as leis que já existiam (ALENCAR 2013).

No Artigo 231 da Constituição Federal de 1988 inciso 1 e 2 diz que:

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes (BRASIL, cap. VIII).

Alencar (2013) destaca que a carta Magna foi de suma importância e inovadora que consentiu que o índio permanecesse como índio, mas não garantiu a pretensão necessária as terras indígenas como patrimônio da União e uma autonomia concernente.

Por muito tempo os índios foram considerados como impedimento para o desenvolvimento econômico nacional, com a busca desenfreada da expansão agrícola até mesmo por parte do Governo foi autorizada as invasões das terras indígenas, de um lado estão os fazendeiros buscando explorar as terras indígenas e assim aumentar de maneira econômica a riqueza do país e indo contra as demarcações de terras, do outro lado está a luta dos indígenas pela demarcação de terras para que consigam sobreviver e manter sua cultura (OLIVEIRA et al. 2014).

Atualmente existem 462 terras indígenas regularizada que representam cerca de 12,2% do território nacional, localizadas em todos os biomas, com concentração na Amazônia Legal. Tal concentração é resultado do processo de reconhecimento dessas terras indígenas, iniciadas pela Funai, principalmente, durante a década de 1980, no âmbito da política de integração nacional e consolidação da fronteira econômica do Norte e Noroeste do País (FUNAI 2017).

A finalidade das demarcações de terras indígenas consiste em identificar o território, ter projetos aprovados pela FUNAI, prazo para altercação, declaração de limites pelo Ministro da Justiça, a demarcação física, a homologação presidencial e por fim o registro. É de responsabilidade da União garantir a demarcações de terras indígenas que visam garantir a proteção do seu meio de habitação e a sobrevivência física e cultural dos índios (OLIVEIRA et al. 2014).

Além de direitos e garantias constitucionais, os povos indígenas ainda contam com a legislação infraconstitucional indígena, a fim de para regular os direitos civis e políticos dos povos indígenas, dispondo sobre princípios, assistência ou tutela, registro civil, condições de trabalho, direito as demarcações de terras, da educação, cultura, saúde, bem como, acerca das normas penais, encontra-se disposta no Estatuto do Índio pela Lei n. 6.001/73, promulgada 19 de Dezembro em 1973 (OLIVEIRA et al. 2014).

O estatuto do índio prevê que suas terras tem que ser preservada, e que possam desenvolver suas atividades produtivas afim de garantir sua reprodução física e cultural segundo usos e costumes de cada tribo, o Instituto Socioambiental (ISA, 2000) diz que o estatuto está ultrapassado e devia ter outra lei em que o Governo

apoie e garanta a proteção que os índios precisam e permitam que os povos indígenas assumam suas próprias decisões sem terem que pedir autorização para a FUNAI.

A FUNAI foi Criada por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, ela é responsável em garantir e promover políticas que visem o desenvolvimento sustentável das populações indígenas, promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, além de monitorar e fiscalizar as terras indígenas.

Alencar (2013) cita que o autor do livro **Agronegócio no Brasil** Marcos Fava Neves no que se refere os últimos dez anos o agronegócio no Brasil tem proporcionado um crescimento positivo para a economia brasileira, o site da ECOAGRO (2017) diz que isso se dá porque nossas terras tem condições adequadas para ser explorada pois o clima é favorável, água tem em abundância, a luminosidade é apropriada e possui tecnologia de ponta, é de grande importância o agronegócio no Brasil pois tem:

Grande participação no Produto Interno Bruto, cria aproximadamente 37% de todos os empregos do país, responde por aproximadamente 39% das exportações, saldo comercial de aproximadamente 79 bilhões de dólares em 2012, aproximadamente 30% das terras brasileiras são utilizadas para agropecuária, aproximadamente 61% do território ainda é coberto por matas originais. Nos últimos 20 anos, a área plantada com grãos cresceu 37% e produção, mais de 176% (ECOAGRO 2017).

E o incentivo para que o agronegócio cresça está inserido no artigo 170 da constituição Federal de 1988, sendo assim essa normas constitucionais consiste na intervenção do Estado na área econômica para que assegure uma existência digna para a sociedade em si com os seguintes princípios: a soberania nacional que incide no poder que o Estado tem nas decisões dentro de seu território, propriedade privada, função social da propriedade; livre concorrência; defesa do consumidor; defesa do meio ambiente; redução das desigualdades regionais e sociais; busca do pleno emprego; tratamento que favorece as empresas de pequeno porte constituídas, sob as leis brasileiras, impulsionando assim cada vez mais a expansão do agronegócio com o fim de crescimento para o País (ALENCAR 2013).

O crescimento do agronegócio gerou conflitos que perduram até hoje, Alencar (2013), quanto as terras indígenas são alvo dos latifundiários causando assim grandes

manifestações e contendas entre eles, Eremites¹² e Esselin¹³ (2015) em seu artigo relatou que a vários conflitos no Mato Grosso do Sul que envolve os indígenas e viraram manchete pois todos os anos a vários índios são mortos e nada é feito para mudar essa realidade, é de responsabilidade das autoridades eleita pelo povo garantir esses direitos mas eles simplesmente tratam esses conflitos com naturalidade tirando sua responsabilidade e culpando as instituições como: Supremo Tribunal Federal, Governo Federal, Ministério da Justiça, ONGs, Presidência da República, Conselho Indigenista Missionário, Ministério Público Federal, e ainda afirmam que a responsabilidade é da União em resolver os conflitos de terra desde de que privilegiem os fazendeiros, principalmente os que tem financiado campanhas eleitorais e projetos do poder.

Conforme Eremites e Esselin (2015) destaca no começo do século 20 para o famoso Marechal Rondon chefe da comissão das linhas telegráficas do Estado do Mato Grosso os índios tinham que ser exterminados, isso fez com que os fazendeiros cometessem perversas trucidares contra homens, crianças e mulheres que em certo estado de gravidez fossem aberto seu ventre esse ato é conhecido como etnocídio, sendo assim eram considerados como bugres que significa não pertencer a nenhuma religião cristã, para eles não eram humanos. Adiante os fazendeiros surgiram os proprietários de terras que tinha vantagens pois tinham influencias nos governos municipais, estadual e federal violando os direitos dos povos indígenas, que constituiu numa elite ruralista apoiado pelo próprio Estado Brasileiro, nisso podemos observar no nosso tempo presente os conflitos entre ruralista e as comunidades Guarani, Kaiowá e Terena, e muitos estão à frente dessa luta estão sendo mortos por esses fazendeiros.

Por isso em Mato Grosso do Sul há uma situação peculiar da qual parte da população do estado não sente orgulho: quem não é fazendeiro, será tratado como boi bagual e, portanto, como não-humano ou animal selvagem, sobretudo os povos originários, comunidades tradicionais e segmentos de classes sociais em situação de vulnerabilidade social (EREMITES E ESSELIN, 2015).

¹² Jorge Eremites de Oliveira é doutor em História (Arqueologia) pela PUCRS e docente da Universidade Federal de Pelotas, Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/artigos/para-compreender-os-conflitos-entre-fazendeiros-e-indigenas-em-ms>.

¹³ Paulo Marcos Esselin é doutor em História (História Ibero-Americana) pela PUCRS e docente da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/artigos/para-compreender-os-conflitos-entre-fazendeiros-e-indigenas-em-ms>.

De um lado estão os fazendeiros explorando e violando as demarcações de terras indígenas em busca de mais riqueza, e do outro lado os indígenas lutando para sobreviverem e manter sua cultura. Na constituição de 1988 é garantido esse direito a usufruírem de suas terras para sua sobrevivência, mas a mesma constituição estimula o crescimento do agronegócio a fim do crescimento econômico e financeiro, fazendo assim com que as terras indígenas demarcadas sejam infringidas causando uma problemática que cabe ao Tribunal Federal competente a julgar ações dessa esfera resolver tal conflito (OLIVEIRA et al. 2014).

3- ÍNDIOS EM SÃO PAULO: DIREITO À CIDADE

Neste capítulo o debate proposto é a compreensão que a vinda dos índios para a cidade de São Paulo e o que eles têm enfrentado além de conhecer os motivos que fizeram com que eles saíssem de suas terras (que por sinal são vários). A Comissão Pró- Índio (2004) destaca que uma das causas é a continua perda de seus territórios por conflitos gerados com os posseiros que obtém a terra que melhor produz e os índios ficam com as terras menos produtivas e assim não tem o suficiente para sua subsistência.

Um outro motivo é o crescimento das cidades que se aproximam das terras indígenas, e através dessa aproximação a migração dos indígenas para as cidades acontecem em consequência da precariedade e ausência de sustento vivenciadas nas terras de origem.

No Brasil, o Censo Indígena 2010 constatou que 36,2% do total dos indígenas têm domicílio na zona urbana e 63,8% na zona rural. Ao passo que na zona rural 85,9% dos indígenas residem no interior das reservas; nas áreas urbanas, apenas 8% dos indígenas residem em Terra Indígena (BRASIL.MDS,2017).

Destacamos aqui a cidade de São Paulo onde reside o maior número de indígenas, aproximadamente 12 mil no total, portanto os indígenas tem vivenciado nas cidades, grande vulnerabilidade social, onde estão em busca de escolas de qualidade, saúde, emprego e renda, mas não tem sido bem sucedidos. Terras e comunidades indígenas tem cada vez mais florescido dentro das cidades, é necessário que o poder público adote medidas político-administrativas que possam garantir melhores condições de moradia, saúde, educação e renda, como um sinal de respeito a reprodução física e cultural dessa população (BRASIL. MDS, 2017).

Em 1973 foi criada a Lei 6.001 que é o Estatuto do Índio que preconiza no Art.2 estender aos índios os benefícios da legislação em comum. Os índios e suas comunidades que não são integrados a união, têm direito à assistência, o respeito, que proporciona ao índio meios para seu desenvolvimento, assegurar ao índio que ele pode ter liberdade de escolher seus meios de vida e sustento, garantir sua permanência no seu habitat, e que se integrado a comunhão nacional seja respeitado seus usos e costumes, sua cultura e tradições, executar sempre que possível mediante a colaboração dos índios os programas e projetos tendentes a beneficiar as

comunidades indígenas e, conforme os termos da Constituição Federal de 88, é garantido a permanência em suas terras para usufrutos das riquezas naturais nelas existentes (CURI, 2010).

Ainda que esteja preconizado no estatuto do índio todos esses direitos garantidos Curi (2010) diz que embora a criação do estatuto tenha sido de grande importância hoje pode se dizer que muitos dispositivos encontrar-se de forma ineficaz e ultrapassada.

Preservar a cultura indígena é deixar que através de sua organização social os indígenas tenham liberdade e espaço para que possam se desenvolver em suas comunidades, mas com a sociedade capitalista esses direitos estão em um abismo entre a teoria e a prática desconsiderando os direitos originários desse povo e considerando-os como povos inferiores, sendo assim com a presença dos povos indígenas nos centros urbanos o preconceito se externaliza por meio da descaracterização desse povo (CURI, 2010).

Os povos indígenas que estão em São Paulo vivem em situação periférica e para os paulistanos são tratados como invisíveis, desconsiderados pelo poder público e não há espaço para suas manifestações culturais. Uma das principais dificuldades é a moradia precária em que vivem, os direitos garantidos pela constituição não são válidos para quando os indígenas residem nas cidades (COMISSÃO PRÓ INDIO, 2017).

Luiz Fernando Machado de Souza coordenador de Política para Povos Indígenas do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) diz que:

Dentre as atribuições institucionais do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) destaca-se a promoção da Política de Desenvolvimento do Brasil Rural, a democratização do acesso à terra, a gestão territorial da estrutura fundiária, a inclusão produtiva, a ampliação de renda da agricultura familiar e a paz no campo. As ações contribuem para a soberania alimentar, o desenvolvimento econômico, social e ambiental do País, com destaque, também, à promoção do acesso dos Povos e Comunidades Tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e a regularização fundiária dos seus territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento (BRASIL, MDA 2016).

O coordenador do MDA (2016) destaca ações voltadas para que haja mais desenvolvimento econômico, ampliação de renda, mas nada voltado para os

indígenas que estão dentro dos centros urbanos vivendo de miséria sem saneamento básico.

3.1 OS MOVIMENTOS INDÍGENAS NO PICO DO JARAGUÁ EM SP

Alguns sites como Folha noroeste de SP, Piritubanet (2017) afirmam que cerca de 700 índios residem na aldeia próxima ao pico do Jaraguá, as aldeias são subdivididas entre os Tekoa Pyaú e Tekoa Itu, e teve início em 1960 quando a família de Joaquim Augusto Martins e sua esposa, dona Jandira Augusta Venício chegaram até o local. As aldeias se dividem em duas partes, a de cima e a de baixo, a de baixo é a mais antiga e onde moram a Cacique Jandira e seus filhos, noras, genros e netos e de onde já foi extraído ouro. A parte de cima, que faz divisa com a rodovia dos Bandeirantes, ainda não está regulamentada em nome dos indígenas e a de baixo é separada pela estrada turística do Jaraguá.

Os índios Guaranis Tekoa Pyaú e Tekoa Itu do Pico do Jaraguá tem se movimentado e reivindicado que o Ministério da Justiça não reduzam as demarcações de terras, da mesma forma os índios Tenonde Porãde de Parelheiros temem o fim de suas terras que já foram reduzidas. As famílias indígena têm vivido em situação de extrema pobreza e precariedade, pois por falta de suas terras não conseguem manter seu modo de vida tradicional tendo limitação de saneamento básico, educação, saúde e moradia (LOCATELLI, 2014).

Atualmente há um conflito entre o Estado de São Paulo e os índios Guarani do pico do Jaraguá, em que houve uma revogação do Ministério da Justiça no dia 21 de agosto 2017, na qual revogou uma decisão de 2015, que criava uma reserva indígena no Pico do Jaraguá de mais de 512 hectares de terras a serem demarcadas e por meio da portaria 683/17 as terras demarcadas seriam reduzidas a 3 hectares não sendo considerado mais de 700 indivíduos moradores dessa área (REDE BRASIL ATUAL, 2017).

Em nota ao RBA, o repórter Mascari (2017) diz que essa revogação da reserva indígena no Pico do Jaraguá pode ser o fim da comunidade, já o deputado federal Nilton Tatto (PT) é contra essa revogação e critica o governo Temer que alegou erro na administração e que a reserva foi demarcada sem a participação do governo do

Estado, em 1987 quando essas terras foram reconhecidas o governo tinha o prazo de cinco anos para também reconhece-las mas não o fez, através disso o Estado tem incriminado os índios.

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 9ª Região São Paulo – **Gestão “Ampliações: Trilhando a Luta com Consciência de Classe” (2017-2020)** presta solidariedade¹⁴ a comunidade indígena através de repúdio a ação do Ministério da Justiça na revogação de suas terras no Pico do Jaraguá, pois o seu compromisso ético político é com a integridade dos direitos humanos, e reiteram todo apoio às lideranças e comunidades indígenas pela resistência e defesa dos seus territórios em uma rede de solidariedade (CRESS, 2017).

Ao anunciarem essa revogação da demarcação dessas terras manifestantes de várias etnias tem protestado e se reunido, no dia 31 de agosto na avenida paulista onde se reuniram como ato de repúdio a essa portaria e em passeata foram até a casa de Michel Temer e diziam: “Não vamos sair da casa do Temer enquanto ele não sair das nossas” (RBA, 2017).

O Conselho Indigenista Missionário (CIMI) deu uma nota sobre o ato do governo federal no qual diz:

Governo Temer condena os guarani por crimes do Estado Brasileiro – Nota do Cimi sobre a Portaria 683/17 do Ministério da Justiça

É injusta, discriminatória, vergonhosa e genocida a iniciativa do governo Temer, por meio do Ministro da Justiça Torquato Jardim, de anular a declaração de tradicionalidade Guarani da terra indígena Jaraguá, no estado de São Paulo. Ao anular a portaria 581/15, que reconhece como de posse permanente dos guarani uma área aproximada de 512 hectares, por meio da Portaria 683/17, publicada neste 21 de agosto, o governo Temer condena mais de 700 guarani a viverem confinados em 3 hectares de terra, espaço flagrantemente insuficiente para viverem de acordo com seus usos, costumes, crenças e tradições (RBA, 2017).

Com a portaria o governo Temer anula os direitos indígenas sobre essas terras e culpabiliza a vítima tratando com injustiça esse povo, que tem vivido grande

¹⁴ O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 9ª Região São Paulo – Gestão “Ampliações: Trilhando a Luta com Consciência de Classe” (2017-2020), presta solidariedade aos povos indígenas e repudia a decisão do Ministério da Justiça que revoga a criação da reserva indígena no Pico do Jaraguá, na Zona Norte/Noroeste de São Paulo. Disponível em: <http://cress-sp.org.br/cresssp-divulga-carta-de-apoio-ao-movimento-indigena/>. Acesso em 23/11/2017.

discriminação em respeito a essas terras no Pico do Jaraguá, por isso é necessário a continua luta pelos seus direitos (RBA, 2017).

3.2 INDIOS TENONDÉ PORÃ DE PARELHEIROS E A INVASÃO DO ECOTURISMO

Em publicação a Folha de São Paulo¹⁵, Linhares e Amâncio (2016), no que se refere a comunidade Tenondé Porã localizada na zona sul de SP, vivem cerca de 2.000 indígenas do povo Guarani Mbya, divididos por seis aldeias. Essas terras onde vivem são demarcadas com 16 mil hectares, conta o cacique Elias Vera Marim que essa demarcação é importante, pois previne a invasão de posseiros e caçadores, e a distância do centro previne que o local seja usado para desmanche de carros. Mas assim como a revogação preocupa as demarcações de terras no pico do Jaraguá os índios de parelheiros temem perder suas terras em que lutaram mais de 30 anos para conquistar, dessa forma os índios tem partido para luta fechando rodovias, protestando contra a Prefeitura e se reunindo na avenida paulista.

Outro ponto importante em que o site do R7¹⁶ destaca com apoio do estagiário *Kaique Dalapola* (2016) é o fato das terras próximas a cidades estão sendo usadas como ponto turístico. Em 2014, sob a gestão de Haddad (PT), foi criado um projeto ecoturístico. Na época o então prefeito também promulgou a Lei 15.953, que “dispõe sobre a criação do Polo de Ecoturismo nos distritos de Parelheiros e Marsilac até os limites da Área de Proteção Ambiental Bororé-Colônia” e a comunidade indígena sequer foi consultada.

Com o intuito de visitar e conhecer os hábitos culturais e históricos da população indígena de Parelheiros as empresas turísticas e entidades não estão preocupados com a vontade da comunidade que reside no local, e sim estão interessados em lucrarem com o ecoturismo, Karaí Poty conta que a comunidade é contra a visita turística e os índios só ficaram sabendo depois que a lei foi criada (DALAPOLA¹⁷, 2016).

¹⁵<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/05/1776186-indios-que-vivem-no-extremo-sul-de-sp-lutaram-por-demarcacao-por-30-anos.shtml>. Acesso em 22/11/2017 as 3:00.

¹⁶ <https://noticias.r7.com/sao-paulo/usados-como-atracao-turistica-indios-da-zona-sul-de-sp-lutam-por-sobrevivencia-em-meio-a-abandono-do-estado-13122016/preview>. Acesso em: 21/11/2017 as 11:30.

¹⁷ Kaique Dalapola Estagiário do R7 colaborou para que as informações a respeito dos índios que estão sendo usados como atração turística da zona sul de SP, e lutam por sobrevivência em meio a abandono

Os índios da aldeia Tenondé Porã vivem outro problema relacionado a proibição da venda de seus artesanatos não podendo sair para vender seu artesanato em certos pontos da cidade pois não estão regularizados junto a prefeitura, fora a precariedade de moradias que a nove anos não tem manutenção, e por falta de condições financeiras muitas casas estão com goteiras e infiltrações. A Secretaria da Habitação de São Paulo¹⁸ informou que "a conservação e a manutenção das 110 casas construídas é de responsabilidade de seus moradores. De que forma a comunidade pode fazer a manutenção de suas casas se estão proibidos de vender sua arte e com a aproximação da cidade as aldeias rios são afetados, e a agricultura apenas supre sua subsistência? (DALAPOLA, 2016).

3.3 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ESPECIFICIDADES

A política de assistência se desenvolve em conjunto com as outras políticas setoriais, e visa o enfrentamento e a garantia dos mínimos sociais, ao fornecimento de condições que atendam a sociedade e a universalização dos direitos sociais, o público dessa política são os cidadãos e grupos que se encontram em situações de risco. Ela significa garantir a todos, que dela necessitar, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção (PIRES, 2017).

No caderno de **Orientações técnicas e Trabalho Social com Famílias indígenas** (2017) diz que:

A Assistência Social é uma política pública que visa respeitar e promover o respeito à diversidade cultural e étnica. Isso está expresso na PNAS, quando relaciona os indígenas como parcela dos "invisíveis" a quem suas ofertas devem chegar, tanto quanto na NOB-SUAS 2012, como parte dos objetivos do SUAS (Artigo 2º) e um dos princípios éticos para oferta da proteção socioassistencial, ao lado da defesa da liberdade, dignidade, cidadania, protagonismo e autonomia dos usuários (Artigo 6º). O que também está de acordo com a Constituição Federal, cujo Artigo 3º define, dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a promoção do bem de todos, "sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras

do Estado. Disponível em: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/usados-como-atracao-turistica-indios-da-zona-sul-de-sp-lutam-por-sobrevivencia-em-meio-a-abandono-do-estado-13122016/preview>. Acesso em 23/11/2017.

¹⁸ À reportagem, a assessoria de imprensa da Secretaria da Habitação de São Paulo informou que "a conservação e a manutenção das 110 moradias indígenas da aldeia Tenondé Porã são de responsabilidade dos moradores, conforme orientado aos proprietários". E ressalta que "realiza os reparos de problemas construtivos em até cinco anos após a entrega das unidades habitacionais". Disponível em: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/usados-como-atracao-turistica-indios-da-zona-sul-de-sp-lutam-por-sobrevivencia-em-meio-a-abandono-do-estado-13122016/preview>. Acesso em 23/11/2017.

formas de discriminação”, bem como com o Artigo 215, que estabelece que o Estado apoie e valorize as manifestações culturais populares, dentre elas as dos indígenas (BRASIL MDS, 2017 p.39).

A assistência social tem como um de seus objetivos proporcionar as famílias o acesso aos direitos socioassistenciais, aos serviços, de proteção a família como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que consiste:

No trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS (MDS, 2017).

Em que realiza um trabalho para potencializar as famílias e fortalecimento de vínculos. O PAIF no trabalho com famílias indígenas tem potencial para fortalecer a identidade indígena, neste caso o PAIF tem que ser o vetor na solidificação dos direitos sociais para que essa invisibilidade que os índios sofrem possa ser superada (BRASIL MDS, p.41, 2017).

A FUNAI (2017) destaca que posteriormente a promulgação da constituição de 88 os indígenas passaram a ter os mesmos direitos à cidadania reconhecidos aos brasileiros, mas o acesso a esses direitos tem que fundamentar aos princípios culturais, aos costumes e tradições indígenas. O Bolsa Família (PBF), programa de transferência de renda é uma política social em parceria com a FUNAI que vem gerando ao longo de seus dez anos de existência adaptações para que atenda da melhor forma as famílias indígenas respeitando suas especificidades socioculturais, que visa beneficiar famílias em pobreza e de extrema pobreza.

O acesso ao PBF é o mesmo a todos os brasileiros, sendo necessário estar inscrito no Cadastro Único onde o governo federal tem acesso a todas as informações da família, no entanto os indígenas tem o acompanhamento da FUNAI no processo de cadastramento bem como também ao recebimento dos benefícios na cidade, as famílias indígenas tem prioridade no recebimento do benefício porém é necessário estar inscritos no cadastro único e cumprir as mesmas exigências das outras famílias como:

Crianças e adolescentes matriculados e frequentando regularmente a escola, a família deve estar em dia com o calendário vacinal e fazer o controle, a cada

seis meses, do peso e da altura das crianças menores de 8 anos, as gestantes devem realizar o exame pré-natal (FUNAI, 2017).

A FUNAI (2017) expressa que acompanha e orienta as famílias no cuidado ao sacar o benefício, os cuidados de sempre ter em mãos os documentos e senhas, não deixar cartões ou senha como garantia de dívidas e nunca deixar em mãos de terceiros seu cartão para outro sacar seu benefício.

Quermes e Carvalho (2013) em relação aos indígenas diz que os mesmos têm certa dificuldade ao trabalho tanto na comunicação em que tem sua forma própria de se comunicar entre si, como social na forma de se adaptar ao mercado de trabalho visto que o trabalho no mundo social é realizado de forma diferente fora das aldeias, nesse viés ressaltamos a importância dos benefícios de transferência de renda que auxiliam essas famílias no mínimo para combater a escassez do básico que necessitam para sua subsistência.

Notamos que no caderno de **Orientações técnicas e Trabalho Social com Famílias indígenas** desenvolvido pelo MDS (2017) não há um trabalho que está sendo realizado mas a forma que deve ser desenvolvido, o acolhimento das famílias indígenas as ações e planejamento junto à comunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve por finalidade compreender a migração indígena para os centros urbanos. Partimos do pressuposto que o tema em questão faz parte da nossa realidade, e que os indígenas são parte integrante do nosso cenário brasileiro, e para que essa história fosse contada usamos por referência autores como, Darcy Ribeiro (1995) que retratou a história e trajetória do povo indígena, os conflitos gerados, a escravização dos povos indígenas, a importação negreira e os fechos e desfechos do descobrimento do Brasil, Boris Fausto (1996) que narra o período colonial até o regime militar e a redemocratização para a República e Benedito Preziosi (2017) que nos trouxe a história de resistência indígena uma luta de 500 anos.

Ao analisarmos o fenômeno da migração dos povos indígenas compreendemos que surge com a desigualdade desde os primórdios coloniais, e para destacar a desigualdade trouxemos os conceitos, de forma ilustrativa, não sendo o foco da presente pesquisa adentrar em tais conceitos de Marx e Rousseau.

As famílias indígenas foram forçadas a migrarem para os centros urbanos, pois as cidades avançaram sobre as matas e com isso ocorreu a escassez de alimentos e grande devastação da mata Atlântica. Esses migrantes começam a sentir na pele a exclusão social por não serem aceita sua cultura, tradição e costumes.

Outro fator foi as múltiplas faces dos direitos indígenas a suas próprias terras, várias leis foram promulgadas sem sucesso pois quem estava no poder ludibriava o direito ao acesso as terras, praticamente expulsos os índios eram culpados por abandonarem as mesmas. Após a constituição de 1988 os direitos indígenas avançaram em relação as suas diferenças culturais, permitindo um debate e questionamento as leis que já existiam, e com isso as terras ocupadas e por eles habitadas são de caráter permanente cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

A Funai é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal, sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil, mas de fato essa proteção tem deixado a desejar pois as comunidades vivem em precariedade e os conflitos nas aldeias do Brasil tem sido constantes.

Nosso intuito no terceiro capítulo era trazer os avanços e direitos adquiridos pelos índios na cidade de São Paulo, mas o que vemos são indígenas que adquiriram algumas terras e o governo Temer quer reduzir a quase nada, e para isso os movimentos indígenas tem se manifestado através de protestos e repúdios ao ato do Ministério da justiça em revogar as demarcações de terras.

Comunidades indígenas do Pico do Jaraguá tem sofrido com a possibilidade de reduzirem suas terras, e as comunidades indígenas de Parelheiros sofrem com o ecoturismo um projeto em que não tiveram conhecimento e foi autorizado contra sua vontade, e além disso são impedidos de vender seus artesanatos pois a prefeitura alega que não estão regularizados.

A política de assistência social ofertada as famílias indígenas no estado de São Paulo e no País garantem o acesso a benefícios de transferência de renda, e o caderno de **orientações técnicas e Trabalho Social com Famílias** ressalta que o PAIF no trabalho com famílias indígenas tem potencial para fortalecer a identidade indígena, neste caso o PAIF tem que ser o vetor na solidificação dos direitos sociais para que essa invisibilidade que os índios sofrem possa ser superada, mas de fato não temos conhecimento de trabalhos realizados por assistentes sociais.

Portanto os índios não tem direitos garantidos nos centros urbanos de São Paulo, é uma ilusão achar que as políticas indigenistas tem sido adequadas quando os mesmos estão nas cidades, demarcações de terras são previstas por lei aos indígenas mas com a ganancia dos fazendeiros que exploram e infringem as demarcações de terras indígenas em busca de mais riqueza os índios tem se tornado alvo e muitos tem sido dizimados. Na constituição de 1988 é garantido esse direito a usufruírem de suas terras para sua sobrevivência, mas a mesma constituição que garante o direito ao usufruto de suas terras é a mesma que estimula o crescimento do agronegócio a fim do crescimento econômico e financeiro, fazendo assim com que as terras indígenas demarcadas sejam infringidas.

Desta forma ao longo da construção desse trabalho o intuito era saber se de fato os indígenas que migram para os centros urbanos haviam conquistado algum direito, mas na realidade nem um direito foi conquistado e sim estão sendo tirados os mínimos que os mesmos tem conseguido ao ocuparem terras que estão sendo

revogado o direito a demarcações e com tantas famílias indígenas vivendo sobre elas que ocupam para preservarem e garantir sua subsistência.

O presente trabalho me instigou a conhecer a realidade indígena e criar futuramente um projeto que possa potencializar as famílias indígenas e garantir o acesso a informação e aos mínimos de direitos sociais.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Adriana Vital Silva, **Evolução Histórica dos Direitos Indígenas**, 2013 Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15677, acesso em: 21/10/2017.

ALVES.R.S, Silva.N.V, Oliveira.W.S.M, Santos.L.C, Disponível em: <http://www.atenas.edu.br/faculdade/arquivos/NucleoIniciacaoCiencia/RevistaCientifica/REVISTA%20CIENTIFICA%202008/9%20PENSANDO%20EM%20SOCIEDADE%20-%20S%C3%A9rgio.pdf>, Acesso em: 15/11/2017.

ANDRADE Lúcia M.M, Bellinger Carolina .K, Penteado Otavio Camargo. **Índios na Cidade e Políticas Públicas**. In: Comissão Pró-Índio de São Paulo; Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos São Paulo. **A Cidade Como Local de Afirmação dos Direitos Indígenas** maio de 2013 1ª edição. Cap, 06, p. 08-72. Acesso em 14/11/2016.

ARAÚJO, Ana Valéria et al. **Povos Indígenas e a Lei dos “Branços”**: o direito à diferença / Ana Valéria Araújo et alii - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006, Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001545/154567por.pdf>, acesso em 21/10/2017.

Articulação dos Povos Indígenas, disponível em: <http://apib.info/apib/>, acesso em : 15/11/2017.

BARBOSA Rosana, **Um Panorama Histórico da Imigração portuguesa para o brasil**, [https://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/387/1/Rosana Barbosa p173-196.pdf](https://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/387/1/Rosana%20Barbosa%20p173-196.pdf), acesso em 09/06/2017.

BIGIO, Elias dos Santos, **A ação indigenista brasileira sob a influência militar e da Nova República (1967-1990)**. Disponível em: [http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/revista_estudos_pesquisas_v4_n2/Artigo 1 Elias Bigio A acao indigenista brasileira sob a influencia militar e da NovaRepublica \(1967-1990\)1.pdf](http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/revista_estudos_pesquisas_v4_n2/Artigo%201%20Elias%20Bigio%20A%20acao%20indigenista%20brasileira%20sob%20a%20influencia%20militar%20e%20da%20Nova%20Republica%20(1967-1990).pdf). Acesso em: 15/11/2017.

BRANCO, Vivian Flores, **Desigualdade Social no Brasil** <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/view/4133/3892>. Acesso em 20/07/2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988: **CAPÍTULO VIII DOS ÍNDIOS**. Acesso em: 10/11/2016.

BRASIL. Ministério de Justiça, Fundação nacional do índio, política indigenista no Brasil: Avanços e desafios, <http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/presidencia/Politica%20Indigenista%20do%20Brasil.pdf> acesso em: 10/06/2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Trabalho social com Famílias Indígenas na Proteção Social Básica.** -- Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/OrientacoesTecnicas_TrabalhoSocialcomFamiliasIndigenas.pdf. Acesso em: 02/11/2017.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil. **Subchefia para Assuntos Jurídicos**, LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6001.htm. Acesso em: 04/11/2017.

CARVALHO, Leandro, **Funcionamento do engenho de açúcar colonial.** Disponível em: <http://alunosonline.uol.com.br/historia-do-brasil/funcionamento-engenho-acucar-colonial.html>. Acesso em: 18/11/2017.

Comissão Pró Índio de São Paulo (CIP), **Índios na Cidade de São Paulo.** Disponível em: <http://cpisp.org.br/indios/html/texto.aspx?ID=207>. Acesso em: 21/11/2017.

CRESS-SP, Conselho Regional de Serviço Social, **CRESS/SP divulga carta de apoio ao Movimento Indígena.** Disponível em: <http://cress-sp.org.br/cresssp-divulga-carta-de-apoio-ao-movimento-indigena>. Acesso em 22/11/2017.

CURI, Volpato Melissa, **Os Direitos Indígenas e a Constituição Federal.** Disponível em: http://www.unieuro.edu.br/sitenovo/revistas/downloads/consilium_04_03.pdf, acesso em: 03/11/2017.

DELPHINO, Cristiane, www.historiabrasileira.com/brasil+colonia/confederacao-dos-tamoios: acesso em 14/09/2017.

ECOAGRO, **O Agronegócio no Brasil**, Disponível em: <http://www.ecoagro.agr.br/agronegocio-brasil/>, acesso em: 28/10/2017.

EREMITES, Jorge de Oliveira e Esselin, Paulo Marcos **Para compreender os conflitos entre fazendeiros e indígenas em MS.** Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/artigos/para-compreender-os-conflitos-entre-fazendeiros-e-indigenas-em-ms>. Acesso em: 31/10/2017.

FAFE, José Fernandes, **Descobrimento e colonização portuguesa no Brasil**, História do Brasil, https://www.historiadobrasil.net/resumos/colonizacao_brasil.htm: acesso em 22/09/2017.

Fahs, ANA C. Salvatti, **O Movimento Indígena.** Disponível em: <http://www.politize.com.br/movimento-indigena/>, acesso em: 15/11/2017.

FAUSTO, Boris **HISTÓRIA DO BRASIL**: História do Brasil cobre um período de mais de quinhentos anos, desde as raízes da colonização portuguesa até nossos dias, ed, Edusp, 1996, <http://limendi.com.br/wp-content/uploads/2015/10/historiadobrasil.pdf>: acesso em 21/09/2017.

FOLHA NOROESTE, **Índios de aldeia do Pico do Jaraguá pedem doações para suportar o inverno de SP.** Disponível em: <http://www.folhanoroeste.com.br/noticia/detalhe/13739/indios-de-aldeia-do-pico-do-jaragua-pedem-doacoes-para-suportar-o-inverno-de-sp.html>. Acesso em: 20/11/2017.

FUNAI, Fundação Nacional do Índio, **Terras indígenas: o que é?** Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoes/demarcacao-de-terras-indigenas>, acesso em: 22/10/2017.

FUNAI, **Transferência de Renda.** Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/transferencia-de-renda>. Acesso em: 21/011/2017.

GELEDES, Instituto da mulher negra, <https://www.geledes.org.br/historia-da-escravidao-negra-brasil/>: acesso em 21/09/2017.

ISA, Texto do Instituto Socioambiental. **Povos Indígenas no Brasil: Os Índios não são Incapazes**, endereçado às comunidades indígenas. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_institucional/Os_indios_nao_sao_incapazes.pdf, acesso em 23/10/2017.

KERDINA, Produção Editorial LTDA. **Desigualdade Social.** Disponível em: http://desigualdade-social.info/mos/view/Contexto_Hist%C3%B3rico/. Acesso em: 16/10/2017.

LINHARES, Carolina e Amâncio, Thiago, **Índios que vivem no extremo sul de SP lutaram por demarcação por 30 anos.** Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/05/1776186-indios-que-vivem-no-extremo-sul-de-sp-lutaram-por-demarcacao-por-30-anos.shtml>. Acesso em: 21/11/2017.

LOCATELLI, Piero, **Indígenas ocupam Pátio do Colégio em São Paulo.** Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/indigenas-ocupam-pateo-do-colegio-2377.html>. Acesso em: 20/11/2017.

MARINGONI, Gilberto 2011, **O destino dos negros após a Abolição.** Disponível em: http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2673%3Acatid%3D28&Itemid=23. Acesso em: 18/11/2017.

MATOS, Ralfo, **Migração e urbanização no Brasil**, Belo Horizonte 2012, Disponível em: [file:///C:/Users/notebook/Downloads/557-1462-1-PB%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/notebook/Downloads/557-1462-1-PB%20(4).pdf), acesso em: 17/10/2017.

MDS, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social Departamento de Proteção Social Básica. **Orientações Técnicas: Trabalho social com Famílias Indígenas: Proteção Social Básica para uma Oferta Culturalmente Adequada**, 1ª Edição – Brasília – 2016. http://compas.cfp.org.br/wpcontent/uploads/sites/8/2014/11/OrientacoesTecnicas_TrabalhoSocialcomFamiliasIndigenas.pdf: Acesso em: 15/11/2016.

OLIVEIRA et al. **O Agronegócio e as Terras Indígenas no Brasil**. Disponível em: <http://www.webartigos.com/artigos/o-agronegocio-e-as-terras-indigenas-no-brasil/127554/#ixzz4wMa7XVI5>. Acesso em: 31/10/2017.

PEREIRA, Dirlei de Azambuja [1], Chaves, Priscila Monteiro [2] **Sobre o conceito de classe social na teoria Karl Marx: algumas notas**. Disponível em: <http://www.gestaouniversitaria.com.br/artigos-cientificos/sobre-o-conceito-de-classe-social-na-teoria-karl-marx-algumas-notas>, acesso em 16/10/2017.

PIRES, Izabel Scheidt. **Política Nacional de Assistência Social, SUAS e Legislações Pertinentes**. Disponível em: http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/Capacitacao/material_apoi_o/mariaizabel_suas.pdf. Acesso em: 10/12/2017.

PIRITUBANET, **Aldeias Tekoa Pyaú e Tekoa Itu**. Disponível em: <https://www.pirituba.net/aldeiajaraqu%C3%A1/>. Acesso em: 20/11/2017.

PREZIA, Benedito, 1944 – **História de resistência indígena: 500 anos de luta**./ Benedito Prezias.- 1.ed.- São Paulo: Expressão Popular, 2017: acesso em 21/09/2017.

QUERMES, Paulo Afonso de Araújo e Carvalho, Jucelina Alves, **Os impactos dos benefícios assistenciais para os povos indígenas: Estudo de Caso em Aldeias Guaranis**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n116/10.pdf>. Acesso em: 21/11/2017.

R7, **Usados como “atração turística”, índios da zona sul de SP lutam por sobrevivência em meio a abandono do Estado**. Disponível em: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/usados-como-atracao-turistica-indios-da-zona-sul-de-sp-lutam-por-sobrevivencia-em-meio-a-abandono-do-estado-13122016/preview>. Acesso em: 21/11/2017.

RBA, **Não vamos sair da casa do Temer enquanto ele não sair das nossas**. Disponível em: <http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2017/08/indigenas-realizam-ato-em-sao-paulo-contramedidas-de-temer>. Acesso em: 21/11/2017.

RBA, Rede Brasil Atual, **Revogação da reserva indígena do Pico do Jaraguá será o fim da comunidade**. Disponível em: <http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2017/08/revogacao-da-reserva-indigena-do-pico-do-jaragua-sera-o-fim-da-comunidade>. Acesso em: 20/11/2017.

RIBEIRO, Darcy, O Povo Brasileiro: A Formação e o Sentido do Brasil, companhia da letras- 1995, segunda edição: acesso em 20/09/2017.

SOUSA, Rainer Gonçalves **Jesuítas**
<http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/historiadobrasil/jesuitas.htm>: Acesso em 21/09/2017.

VENTURA, Deisy, **Mobilidade humana: o mito da invasão da Europa**, Disponível em: <http://jornal.usp.br/artigos/mobilidade-humana-o-mito-da-invasao-da-europa/>, acesso em 17/10/2017.

ZAMBERLAM, Jurandir **O processo migratório no Brasil e os desafios da mobilidade humana na globalização**. Porto Alegre: Pallotti, 2004.
http://cibaimigracoes.com.br/arquivos/o_processo_migratorio_no_brasil.pdf .